



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)  
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

# INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2025 através do Programa: 10 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; Ação 2093: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB; **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo a instalação de um ponto de apoio para caravanistas em RVs<sup>1</sup> (local a ser definido pelo Poder Executivo), com no mínimo 10 vagas, tendo dimensões médias de 8 m de comprimento por 3,5 m de largura, além de vagas com comprimentos entre 5 m (mínimo) e 11 m (máximo), e largura mínima de 2,5 m. O local também deve contar com toda a infraestrutura necessária, incluindo sanitários masculino, feminino e para PCD, equipados, no mínimo, com vaso sanitário, pia e chuveiro, preferencialmente com água quente sempre que possível. Além disso, deve dispor de um ponto de serviço para ligação de energia elétrica. Segue, em anexo, a ideia do projeto.

### JUSTIFICATIVA:

A cidade de Campo Mourão tem um grande potencial para se consolidar como um destino atrativo para o turismo rodoviário, especialmente para viajantes que utilizam veículos recreativos (RVs). O crescente número de caravanistas que percorrem o Brasil evidencia a necessidade de infraestrutura adequada para recebê-los, garantindo conforto e segurança durante suas estadias.

- 1- Considera-se RVs, os veículos de recreação que se deslocam autonomamente ou rebocados, dotados de elementos básicos mínimos de abrigo e considerados como lar, tais como: Trailer, Motorhome ou Motorcasa, Camper, KombiHome, autohome, e similares.





## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)  
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

A instalação de um ponto de apoio para caravanistas contribuirá significativamente para o desenvolvimento do turismo local, incentivando a permanência de viajantes na cidade e impulsionando a economia, especialmente os setores de comércio, gastronomia e serviços. Além disso, essa iniciativa pode fortalecer a imagem de Campo Mourão como uma cidade acolhedora e preparada para receber visitantes.

O projeto prevê, no mínimo, 10 vagas com dimensões adequadas para diferentes tipos de RVs, garantindo acessibilidade e comodidade. O espaço contará com infraestrutura essencial, incluindo sanitários masculino, feminino e adaptados para pessoas com deficiência (PCD), todos equipados com vaso sanitário, pia e chuveiro, preferencialmente com água quente. Além disso, será disponibilizado um ponto de serviço para ligação de energia elétrica, assegurando maior conforto aos usuários.

Dessa forma, a implantação deste ponto de apoio não apenas atende à demanda crescente por espaços adequados para caravanistas, mas também fortalece o potencial turístico e econômico de Campo Mourão, promovendo um ambiente mais estruturado e receptivo para esse público.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER  
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 04, de agosto, de 2025.

Escrivão Parma  
Vereador – PSD

